



## Política de Conformidade



## Objeto

Estabelecer os princípios que regem o compromisso da Redeia com a prevenção, detecção e resposta a qualquer conduta que envolva um ato contrário às obrigações legais e compromissos assumidos voluntariamente pela empresa.

Esta Política contém o compromisso expresso da Redeia com o cumprimento da legislação criminal e antissuborno aplicável à organização, bem como a rejeição de qualquer conduta de natureza criminal.

A atenção e o cumprimento dos princípios contidos nesta Política contribuem para alcançar o propósito da organização, além de alcançar seus objetivos estratégicos, em coerência com os valores, princípios e diretrizes de conduta previstos no Código de Ética e Conduta da Redeia.

## Âmbito

Esta Política se aplica a todas as empresas nas quais a Redeia tem participação majoritária. É da responsabilidade de todas as pessoas que fazem parte da Redeia cumprir esta Política no exercício de suas funções e responsabilidades, e em todas as áreas profissionais em que representam a organização.

Nas empresas investidas em que a Redeia não tenha controle efetivo, serão promovidos princípios alinhados aos estabelecidos nesta Política.

## Princípios

- Agir em todos os momentos de acordo com a legislação aplicável e os compromissos assumidos voluntariamente pela empresa.
- Promover uma cultura ética e de conformidade, baseada no princípio da tolerância zero para a prática de atos ilícitos e apoio à conduta ética, de acordo com os princípios contidos no Código de Ética e Conduta da Redeia.
- Desenvolver um sistema de conformidade eficaz, de acordo com as melhores práticas e com abrangência global a todas as áreas regulatórias aplicáveis às atividades e funções desempenhadas pela empresa e, especificamente, ao escopo correspondente às regulamentações criminais e antissuborno.
- Divulgar entre os membros da organização as regras, políticas e procedimentos que lhes são aplicáveis no desenvolvimento das suas funções, bem como as consequências do não cumprimento.
- Educar, formar e sensibilizar os membros da organização sobre a importância de agir de acordo com a legislação aplicável e cumprir os compromissos assumidos voluntariamente pela empresa.
- Promover processos de autocontrole nas ações e tomadas de decisão pelos membros da empresa, para que levem em conta a concordância de quatro premissas básicas: (i) que a ação esteja de acordo com o Código de Ética e Conduta da Redeia; (ii) que seja juridicamente válida; (iii) que esteja alinhada com os objetivos estratégicos da companhia; (iv) que se insere no âmbito das suas competências e, por conseguinte, deve assumir a sua responsabilidade.
- Garantir que as relações da empresa com suas partes interessadas sejam regidas por uma conduta ética, transparente e pelo cumprimento dos compromissos assumidos perante eles.
- Cooperar com órgãos judiciais, administrativos ou qualquer órgão de fiscalização nacional ou internacional, para assegurar o cumprimento das obrigações legais por parte da Redeia.
- Estabelecer as medidas de due diligence necessárias para uma adequada seleção e acompanhamento em matéria de ética e conformidade dos parceiros de negócios ou terceiros com os quais a Redeia mantém ou pretende manter relações de qualquer natureza.

- Dar uma resposta rápida e eficaz a possíveis situações irregulares e/ou ilícitas, disponibilizando aos membros da organização e às suas partes interessadas um canal ético e de conformidade para a comunicação de ações suspeitas e infrações, garantindo a confidencialidade e a proteção dos direitos fundamentais
- Promover entre os membros da organização o dever de comunicar ações ou infrações suspeitas, incluindo aquelas relacionadas ao campo criminal e antissuborno, e garantir a indenização do reclamante em caso de agir de boa-fé.
- Conferir poderes autônomos de iniciativa e controle à função de conformidade, como responsável pela supervisão do funcionamento e eficácia do Sistema de Conformidade e da sua eficácia.

A Redeia possui um sistema global de conformidade que estabelece os objetivos e elementos interrelacionados que a empresa estabeleceu para o cumprimento dos princípios definidos nesta Política.

## Objetivos do Sistema de Conformidade

A Redeia endossou a vontade de promover uma cultura ética e de conformidade, o que implica o respeito aos regulamentos aplicáveis e os compromissos assumidos voluntariamente, bem como a adaptação às melhores práticas de conformidade.

O Sistema de Conformidade da Redeia inclui os critérios de desempenho e elementos de controle da organização, o que evita o descumprimento de obrigações e compromissos em seu campo de atuação.

Os principais objetivos do Sistema de Conformidade são:

- i. Constituir um sistema de controle e supervisão para a mitigação do risco de não conformidade por parte da organização.
- ii. Colocar à disposição de toda a organização o conteúdo dos princípios e regras que devem reger sua atuação na Redeia e os instrumentos necessários para ela.
- iii. Otimizar e melhorar o gerenciamento de riscos de não conformidade.
- iv. Conscientizar os membros da Redeia sobre a relevância do Sistema de Conformidade e a necessária adequação de sua conduta aos valores e diretrizes de conduta do Código de Ética e Conduta.
- v. Conscientizar os associados da Redeia e suas partes principais sobre a importância da comunicação de ações suspeitas ou possíveis violações por meio do Canal Ético, incluído no escopo do Sistema de Gerenciamento de Canais.
- vi. Formalizar o compromisso da Redeia com a prevenção de qualquer conduta contrária à legislação aplicável e aos compromissos assumidos voluntariamente pela organização.
- vii. Informar as pessoas sujeitas ao Sistema de Conformidade de que a violação dos princípios e diretrizes do Sistema implica a imposição de medidas disciplinares.
- viii. Estabelecer medidas de controle apropriadas para mitigar o risco de não conformidade da organização, bem como reação e correção quando uma violação for detectada.
- ix. Manter evidências de cumprimento das obrigações e compromissos da empresa.

## Elementos do Sistema de Conformidade

O Sistema de Conformidade desenvolve a sua atividade de forma a identificar os riscos de não conformidade da organização e evitar que se concretizem, contando com ações que incluam a prevenção, detecção e resposta a tais riscos.

O Sistema de Conformidade abrange o modelo de organização, prevenção, gerenciamento e controle dos riscos de não conformidade da empresa, e possui os seguintes elementos:

- i. Um Código de Ética e Conduta, que formaliza o compromisso da Redeia com a ética empresarial e é a regra fundamental que rege a atividade profissional das pessoas no campo da organização e perante suas partes interessadas.
- ii. Uma Política de Conformidade, que destaca a rejeição da organização a qualquer comportamento ilícito, e seu compromisso com a ética e a conformidade, por meio da adoção daquelas práticas que permitem o desenvolvimento de uma ação integral por parte da organização e de seus membros.
- iii. Estabelecimento de uma função de conformidade, dotada de poderes autônomos de iniciativa e controle, e encarregada da responsabilidade de controlar e supervisionar o funcionamento do Sistema de Conformidade.
- iv. Um roteiro de conformidade, que identifica e avalia os riscos de não conformidade da empresa e os principais controles internos que os mitigam
- v. Políticas, procedimentos e controles financeiros e não financeiros que atenuem os riscos identificados de não conformidade. Inclui, de forma específica, as políticas, procedimentos e controles financeiros e não financeiros, que compõem o sistema de gerenciamento de recursos da empresa, e que permitem prevenir a prática de não conformidade.
- vi. Recursos humanos, materiais e financeiros adequados para o correto e efetivo funcionamento do Sistema de Conformidade.
- vii. Um sistema de controle e supervisão que permite à Redeia: a) monitorar o processo de monitoramento de controles; b) Monitorar as alterações dos riscos de não conformidade e c) preparar propostas para melhorar os controles ou criar novos controles para reforçar a cobertura dos riscos de não conformidade
- viii. Um canal ético e de conformidade com fácil acesso a todas as partes interessadas estabelecido para a comunicação de consultas, ações suspeitas e violações, que permite à Redeia garantir o anonimato de quem o necessita, conhecer e reagir a possíveis situações irregulares e/ou ilícitas
- ix. Um sistema de proteção contra retaliações com o objetivo de proteger as pessoas que denunciam de boa-fé através do Sistema de Gerenciamento de Canal Ético e de Conformidade.
- x. Um sistema disciplinar de aplicação de acordo com as disposições da legislação trabalhista, do acordo coletivo e do regulamento interno da organização.
- xi. Verificação periódica do Sistema de Conformidade Criminal e Antissuborno, com especial destaque quando forem reveladas infrações relevantes, ocorrerem alterações na organização, na sua estrutura de controle ou na atividade que desenvolve.

O Sistema de Conformidade é dinâmico, sujeito a um processo de supervisão, atualização e melhoria contínua, que tem em conta, entre outras circunstâncias: alterações na regulamentação aplicável; modificações da estrutura interna da empresa, ou conhecimentos adquiridos pela experiência prática da aplicação de tal sistema.

## Modelo de Governança do Sistema de Conformidade

A aprovação da Política de Conformidade corresponde ao Conselho de Administração, que é responsável pela aprovação das políticas e estratégias gerais, bem como pela supervisão dos sistemas de controles internos.

O Comitê de Auditoria apoia o Conselho de Administração, entre outras áreas, em relação ao cumprimento das disposições legais e regimento interno, por meio das seguintes competências:

- Supervisionar e avaliar regularmente o funcionamento do sistema de conformidade das empresas da Redeia, submeter ao Conselho de Administração as propostas de melhoria que julgar adequadas e supervisionar o relatório anual de conformidade, em coordenação com as demais comissões no âmbito de suas competências.
- Supervisionar o Sistema de Conformidade Criminal e Antissuborno e submeter à Diretoria, por meio do Comitê de Nomeações e Remunerações, de acordo com suas competências, as propostas de melhoria do Sistema que julgar

adequadas. Antes de sua apresentação ao Conselho de Administração, supervisionar o relatório anual sobre conformidade criminal e antissuborno elaborado pelo órgão de controle e supervisão do Sistema.

O Comitê de Nomeações e Remunerações tem a função, em relação às regras e ações em matéria de Governança Corporativa, de revisar periodicamente o Sistema de Conformidade Criminal e Antissuborno da Empresa e propor ao Conselho de Administração as modificações e atualizações que contribuam para o seu desenvolvimento e melhoria contínua, atendendo, quando for o caso, as sugestões e propostas apresentadas pelo Comitê de Auditoria e pelo órgão de controle e supervisão do Sistema, em coordenação com as competências que lhes são atribuídas.

A função conformidade tem entre suas funções: projetar, implementar e desenvolver o Sistema de Conformidade da Redeia, configurando uma segunda linha de defesa independente e coordenada com as áreas operacional e de auditoria interna, o que contribui para o alcance dos objetivos estratégicos por meio do estabelecimento de um sistema de controle interno adequado.

Esta **Política de Conformidade** foi aprovada, em sua edição 3, pelo Conselho de Administração da controladora da Redeia em 30 de maio de 2023, data de sua entrada em vigor. Esta Política poderá ser modificada com a aprovação expressa do Conselho de Administração.

A Política está publicada no site e intranet corporativa da Redeia, bem como de suas controladas.

redeia

El valor de lo esencial